



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1921/2021

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental					
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental					
FUNÇÃO:	12 – Educação					
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental					
1.192 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	44.000,00	
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	10.000,00	
PROGRAMA:	0013 – Edificações Públicas					
FUNÇÃO:	12 – Educação					
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental					
1.385 – Reforma e Revitalização da Escola Municipal Olímpio Spricigo	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	160.000,00	
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental					
FUNÇÃO:	12 – Educação					
SUBFUNÇÃO:	367 – Educação Especial					
6.013 – Educação Especial	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	10.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil					
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil					
FUNÇÃO:	12 – Educação					
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil					
6.095 – Manutenção dos Cmeis (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	10.000,00	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA:	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde					
FUNÇÃO:	10 – Saúde					
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica					
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	01	133.000,00	

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras Serviços Públicos					
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra-estrutura Urbana					
FUNÇÃO:	15- Urbanismo					
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra-estrutura Urbana					
1.151 – Desapropriação de Bens Imóveis	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	65.000,00	

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01 – Gabinete do Secretário					
PROGRAMA:	0013 - Edificações Públicas					
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social					
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração geral					
1.372 – Construção da Nova Sede do CRAS e da Sec. De Assistência Social	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	344.000,00	
PROGRAMA:	0013 - Edificações Públicas					
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social					
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária					
1.373 – Implantação do Centro Comunitário do residencial Planalto	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	52.000,00	
1.377 – Implantação do Novo Centro Comunitário no Bairro BNH	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	67.000,00	

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria municipal de Agropecuária e Meio Ambiente					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente					
PROGRAMA:	0014- Proteção Ao Meio Ambiente					
FUNÇÃO:	17 – Saneamento					
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano					
1.405 - Convênio 4500060891 – Construção de Alamedado no Aterro Sanitário	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	15.000,00	
PROGRAMA:	0014- Proteção Ao Meio Ambiente					
FUNÇÃO:	18- Gestão Ambiental					
SUBFUNÇÃO:	542- Controle Ambiental					
2.117 – Conservação de Praças, Parques e Jardins	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	15.000,00	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

2.238 – Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	70.000,00
--	---	-----------------	---------------------------	----	-----------

Art. 2º -Fica Reduzido em R\$ **563.000,00** (Quinhentos e sessenta e três mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Departamento de Comunicação Social				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	131 – Comunicação Social				
2.005 – Manutenção do Departamento de Comunicação Social	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	01	65.000,00

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil				
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
6.095 – Manutenção dos Cmeis (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	10.000,00

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018- Desenvolvimento Econômico Sustentável				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	692 - Comercialização				
2.237- Realização da FESPOP	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	463.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
2.052 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	01	15.000,00

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 995.000,00** (Novecentos e noventa e cinco mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
12.361.0004.1.192	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais				
4.4.90.52.00 - 6630	Equipamentos e Material Permanente			R\$	44.000,00
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais				
3.1.90.16.00 – 6836	Outras Despesas Variáveis			R\$	10.000,00
12.361.0013.1.385	Reforma e Revitalização da Escola Municipal Olímpio Spricigo				
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais				
4.4.90.51.00 – 6837	Obras e Instalações			R\$	160.000,00
12.367.0004.6.013	Educação Especial				
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb 70% - Inciso XI do art. 212				
3.1.90.16.00 – 6838	Outras Despesas Variáveis			R\$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil				
12.365.0003.6.095	Manutenção dos Cmeis (Creches)				
FONTE DE RECURSOS	103- 5% sobre Transferências Constitucionais				
3.1.90.16.00 – 6839	Outras Despesas Variáveis			R\$	10.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	303- Saúde – Recitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)				
3.3.90.36.00 – 6840	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R\$	24.000,00
3.3.90.40.00 – 6638	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação			R\$	109.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras Serviços Públicos				
15.451.0009.1.151	Desapropriação de Bens Imóveis				
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)				
4.5.90.61.00 – 6841	Aquisição de Imóveis			R\$	65.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01 – Gabinete do Secretário				
08.122.0013.1.372	Construção da Nova Sede do CRAS e da Sec. de Assistência Social				
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.51.00 – 6842	Obras e Instalações			R\$	344.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

08.244.0013.1.373	Implantação do Centro Comunitário do Residencial Planalto	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 – 6843	Obras e Instalações	R\$ 52.000,00
08.244.0013.1.377	Implantação do Novo Centro Comunitário no Bairro BNH	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 – 6844	Obras e Instalações	R\$ 67.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal Agropocuíria e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
17.512.0014.1.405	Convênio 4500060891 – Construção de Alambrado no Aterro Sanitário	
FONTE DE RECURSOS	910 – Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional	
4.4.90.51.00 – 5881	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
18.542.0014.2.117	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 – 5391	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
18.542.0014.2.238	Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana	
FONTE DE RECURSOS	910 – Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional	
3.3.90.30.00 – 5888	Material de Consumo	R\$ 70.000,00

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - redução do valor de **R\$ 563.000,00** (Quinhentos e sessenta e três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Departamento de Comunicação Social	
04.131.0016.2.005	Manutenção do Departamento de Comunicação Social	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb 70% - Inciso XI do art. 212	
3.1.90.11.00 - 152	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos Cmeis (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	103- 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 - 186	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo	
23.692.0018.2.237	Realização da FESPOP	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 463.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
---------------	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0016.2.052	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00 – 384	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00

II - a excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte:910	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional	
1718.10.5.1.01.00 - 482	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional- Custeio	R\$ 70.000,00
2418.10.5.1.01.00 - 483	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional - Investimento	R\$ 15.000,00

III - a tendência de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 347.000,00** (Trezentos e quarenta e sete mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	
1118.01.1.1.00.00 – 006	IPTU - Principal	R\$ 240.000,00
1118.01.4.1.00.00 – 009	ITBI - Principal	R\$ 107.000,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em de 14 de setembro de 2021.

KARLA GALENDE
Prefeita